



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 45/2025.

“Cria e Nomeia Presidente da Comissão Temporária de Compliance e Governança - COMCOMPLIANCE para Gestão 2025-2027”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições contidas no artigo 130 do RI-OABMS *ad referendum*, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Temporária de Compliance e Governança - COMCOMPLIANCE no âmbito da OAB/MS.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se o Advogado **MARCELO HENRIQUES DE ANDRADE (OAB/MS 27518)** para exercer na Gestão 2025-2027 o cargo de Presidente da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA - COMCOMPLIANCE** desta Seccional.

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2027.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 18 de Março de 2025.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente OAB/MS